

Tâmara Rodrigues Araujo Sampaio

DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Normativa internacional e a jurisprudência do sistema interamericano de direitos humanos

- Direitos autorais exclusivos para o Brasil na língua portuguesa.
- Copyright © 2022 by EDITORA CEI.
- www.editoracei.com
- Diagramação: Matheus Oliveira Patricio
- Data de fechamento:

SAMPAIO, Tâmara Rodrigues Araújo, Direitos Humanos das pessoas privadas de liberdade - normativa internacional e a jurisprudência do sistema interamericano de direitos humanos. Belo Horizonte: CEI, 2022.

ISBN: 978-65-00-46705-5

Agradecimentos

Agradeço a minha mãe, Tâmara, pelo amor e dedicação de uma vida, minha maior incentivadora. Ao meu amado e saudoso pai, Abel Fernando (in memoriam), sei que o senhor está sempre ao meu lado. Ao meu “paidraastro”, Ednilton, pelo amor e apoio há quase vinte anos. À minha avó Rosalina e a minha tia Margareth, as senhoras são a minha fonte de inspiração profissional, exemplos de ética e retidão, sempre em busca do caminho da justiça. À minha irmã Ramani, por todo amor, amizade e cumplicidade. À Pedro, meu amor e companheiro de vida, que possamos caminhar sempre lado a lado apoiando um ao outro. À minha grande amiga Daniela, por ter me incentivado a cursar a Pós-graduação em Direitos Humanos, o primeiro passo para que este sonho pudesse se concretizar. Agradeço ao professor Caio Paiva e a Editora CEI pela confiança em meu trabalho.

Dedico este livro a todos os professores que passaram em minha vida. Eu sou fruto do árduo trabalho que é ensinar.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como finalidade a discussão acerca da normativa internacional dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, bem como a jurisprudência do sistema interamericano sobre a temática. Para tanto, a fim de facilitar a organização e a compreensão do tema, o trabalho está dividido em duas partes.

Na primeira parte do trabalho, serão tratados os principais documentos internacionais a respeito dos privados de liberdade. Inicialmente serão abordados os documentos concernentes ao sistema global de proteção dos direitos humanos, o sistema da ONU – Organização das Nações Unidas. Em seguida serão analisados os documentos referentes ao sistema interamericano, e por fim os instrumentos dos demais sistemas de proteção dos direitos humanos, o europeu e o africano.

A respeito do sistema global, a análise será feita acerca das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, as chamadas Regras de Mandela, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, a Convenção da ONU sobre a Tortura, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores, também chamada de Regras de Beijing, o Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Submetidas a Qualquer Forma de Detenção ou Prisão, os Princípios Básicos para o Tratamento de Presos, as Regras Mínimas das Nações Unidas Sobre as Medidas Não Privativas de Liberdade, denominada de Regras de Tóquio e as Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, intitulada de Regras de Bangkok.

No que concerne aos instrumentos do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, serão discutidas a Convenção Americana de Direitos Humanos, a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura e os Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas.

A respeito dos demais documentos de proteção dos direitos humanos, serão tratados das Regras Penitenciárias Europeias, a respeito do sistema europeu e as Diretrizes sobre as Condições de Prisão, Custódia Policial e Prisão Preventiva na África, também chamado de as Diretrizes de Luanda.

Na segunda parte do trabalho será feita a análise da jurisprudência do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, tendo em vista que esse é o sistema de proteção a que o Brasil mais se vincula. Registre-se que o presente trabalho não visa esgotar todas as discussões sobre o tema, vez que se trata de temática vasta e abrangente.

Nesse momento, primeiro serão discutidas as decisões em relação aos casos envolvendo o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a CIDH e na Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH.

Entre os anos de 1996 a 2009 a Comissão Interamericana de Direitos Humanos prolatou contra o Brasil oito medidas cautelares, todas acerca da violação de direitos humanos em estabelecimentos prisionais. Considerando a similaridade entre os casos, essas medidas serão tratadas de forma conjunta. No que se refere ao lapso temporal entre 2010 e 2021, a CIDH expediu nove medidas cautelares contra o Brasil sobre o tema. Tendo em vista que essas medidas são mais recentes, elas serão tratadas de forma mais detalhada.

Posteriormente serão tratados dos casos contenciosos envolvendo o Brasil na CIDH. Até o presente momento foram admitidos e discutidos o caso Carandiru, e o caso 42º Distrito Policial – Parque São Lucas.

A respeito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, não há até o presente momento casos contenciosos envolvendo o Brasil. No entanto, já foram prolatadas algumas medidas provisórias, todas concernentes a violação de direitos humanos em estabelecimentos prisionais.

Ato contínuo será analisada a jurisprudência do sistema interamericano a respeito dos demais Estados que integram o

sistema.¹ Quanto às medidas cautelares prolatas pela CIDH, em relação aos Estados estrangeiros, entre os anos de 1998 e 2019 foram emitidas cento e sete medidas. Dessa forma, considerando a extensão e a quantidade de medidas, elas serão tratadas conjuntamente.

Em seguida serão discutidas as medidas provisórias e os casos contenciosos na Corte IDH a respeito dos demais Estados do sistema interamericano. Entre os anos de 1996 e 2017 a Corte IDH prolatou doze medidas provisórias contra Estados estrangeiros, algumas com ampliações. Em linhas gerais as medidas tratam da superlotação carcerária, a falta de condições adequadas de higiene e mortes violentas. À título de exemplificação, será tratada de maneira detalhada a medida provisória conjunta relativa a sete penitenciárias localizadas na Venezuela. A respeito dos casos contenciosos que foram processados e decididos pela Corte IDH, serão analisados doze casos detalhadamente.

Ao término das explicações acima elencadas, será possível analisar as diversas formas de violações de direitos humanos no sistema interamericano, apesar da extensa e profunda normativa internacional sobre o assunto. Em que pese existirem diversos instrumentos de hard law e soft law sobre os direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, os Estados integrantes do sistema interamericano insistem em descumprir tais documentos, de maneira reiterada.

¹ O presente trabalho não engloba as decisões prolatadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em casos envolvendo Estados estrangeiros, por conta da dimensão do trabalho e do tempo despendido para tal.